

## Relatório da Audiência n.º 52 -COFMA-XIII

**Dia:** 31 de outubro de 2018

**ENTIDADE:** Observatório Cívico de Contabilistas

**ASSUNTO:** *Orçamento do Estado para 2019.*

**Recebida pelos Senhores Deputados:**

- Cecília Meireles (CDS-PP), Vice-Presidente da Comissão;
- Cristóvão Crespo (PSD);
- Nuno Sá (PS);
- João Pinho de Almeida (CDS-PP)
- Duarte Alves (PCP)

**Síntese dos Temas Abordados:**

A Senhora Vice-Presidente, Deputada Cecília Meireles, deu as boas vindas aos representantes do Observatório Cívico de Contabilistas, dando nota do modo de condução dos trabalhos tendo depois passado a palavra ao seu Presidente.

O representante do Observatório fez uma intervenção inicial explicando que o Observatório se bate pelo conceito de “justo impedimento” há já vários anos. Aludiu aos direitos de parentalidade, luto e doenças súbita que estão consagrados constitucionalmente, considerando profundamente injusto que os contabilistas certificados, que exercem uma profissão muito importante, inclusivamente para o combate à fraude, estejam impedidos de usufruir de tais benefícios. Foram apresentados vários exemplos do problema como o gozo da parentalidade entre os contabilistas certificados, considerando particularmente grave o caso das grávidas. Com efeito, não havendo suspensão de prazos para cumprimento das obrigações declarativas, ficam estas profissionais impedidas de usufruir dos mesmos benefícios que assistem às restantes parturientes. Relembrou a dilação de prazo e afastamento de aplicação já previstas para outros casos no RGIT (artigos 22.º e 32.º) deverá ser extensível para os casos de “justo impedimento”. Em concreto, propõem alterações diversas em sede de discussão do Orçamento do Estado (OE) para 2019, nomeadamente a introdução do conceito de “justo impedimento” ao exercício da atividade de contabilista certificado, na Lei Geral Tributária. Propõem ainda, para além da regulamentação das situações que consubstanciem justo impedimento ao cumprimento

atempado das obrigações declarativas fiscais, a criação e regulação do regime que preveja os requisitos e subsequentes diligências aplicáveis ao justo impedimento no exercício da atividade de contabilista certificado. Foram ainda apresentadas outras propostas que constam de [documento](#) remetido à COFMA.

Na fase de debate começou por intervir o Senhor Deputado Deputada Cristóvão Crespo (PSD) que agradeceu os contributos dados para tornar as obrigações fiscais mais amigas dos contabilistas e dos contribuintes. Concluiu informando que o PSD irá aprofundar algumas das matérias apresentadas

Na sua intervenção, Senhor Deputado Nuno Sá (PS) cumprimentou a delegação do Observatório, e agradeceu os contributos, considerando que o seu trabalho constitui bom exemplo de cidadania. Considera que apresentaram uma lista exaustiva de propostas concretas que devem ser encaradas com seriedade e responsabilidade, dentro de um determinado quadro financeiro. Informou também que fará chegar ao seu GP estas propostas. Sublinhou a diferença entre o primeiro grupo de propostas face à segunda, mais orientada para os direitos dos cidadãos, constituindo problema comum a muitas profissões liberais. Deixou uma interrogação sobre qual tem sido a reação da Ordem dos Contabilistas a estas propostas, ou seja, que reflexão e debate já suscitou na OTOC.

O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) agradeceu o contributo e notou que é necessário compreender a plataforma, na prática. Anunciou que o GP do CDS-PP apresentará, na especialidade do processo orçamental, propostas visando a simplificação das obrigações fiscais de modo a evitar as sobreposições de calendário e a possibilidade de gerir melhor o calendário das obrigações declarativas.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), informa que o OE abre já a porta ao “justo impedimento”, também, segundo disse, por ação do PCP. Defendeu a necessidade de concretizar melhor, constituindo estas propostas um esboço importante. Também considerou pertinente a comunicação à Autoridade Tributária e à Segurança Social. Informou que o PCP vai refletir e aprofundar esta matéria, tendo em conta também os contributos dados.

Na resposta final, o Presidente do Observatório recordou que o “justo impedimento” constitui uma reivindicação antiga, com mais de uma década. Esteve quase a ser aprovada em 2009, o que não veio a suceder porque, na altura, o Bastonário não concordava. Observou todavia que a atual direção da OTOC até tem uma posição mais radical sobre esta matéria. Sublinhou que, neste momento, o tema reúne consenso, faltando só legislar. Acresce que, no seu entendimento, estas medidas não terão grande impacto na redução das receitas fiscais. Realçou ainda que estes profissionais têm sido especialmente penalizados. Concluiu com a defesa da ideia de uma Autoridade Tributária que não seja só penalizadora, que apenas exige o cumprimento de obrigações, mas que também saiba reconhecer direitos.

A Senhora Vice-Presidente agradeceu as informações e esclarecimentos apresentados pelos representantes do Observatório Cívico de Contabilistas e deu por encerrada a audiência.

Diversa informação sobre a audiência, nomeadamente a documentação apresentada pelo Observatório e a gravação, pode ser consultada na [página internet](#) da audiência, pelo que se dispensa o seu aprofundamento nesta sede.

Palácio de São Bento, 31 de outubro de 2018

**A Vice-Presidente da Comissão**

**Cecília Meireles**